



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 033-2023-PE

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema de PQS(AEROPORTO), vasilhame domésticos de gás de cozinha de 13kg, cilindros de P45(gás de cozinha) novos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Recarga de 13 Kg de gás liquefeito				
	Recarga de 13 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP)				
		8,711.00	UNIDADE	132,000	1.149.852,00
00002	RECARGA DE AR RESPIRAVEL COMPRIMIDO, CILINDRO DE 6,8 LTS				
	RECARGA DE AR RESPIRAVEL COMPRIMIDO, CILINDRO DE 6,8 LTS				
		200.00	UNIDADE	290,000	58.000,00
00003	RECARGA DE NITROGÊNIO-12 LITROS, SISTEMA DE PQS-CCI-AC3				
	RECARGA DE NITROGÊNIO, CILINDRO DE 12 LITROS, SISTEMA DE PQS - CCI AC3.				
		12.00	UNIDADE	256,667	3.080,00
00004	RECARGA DE NITROGÊNIO-21 LITROS, SISTEMA DE PQS-CCI AP2				
	RECARGA DE NITROGÊNIO, CILINDRO DE 21 LITROS, SISTEMA DE PQS - CCI AP2				
		6.00	UNIDADE	280,000	1.680,00
00005	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA SOLDA-GARRAFA 10mü (50L)				
	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA SOLDA-GARRAFA 10mü (50L)				
		120.00	UNIDADE	232,500	27.900,00
00006	RECARGA DE GAS ACETILENO PARA SOLDA GARRAFA 9KG				
	RECARGA DE GAS ACETILENO PARA SOLDA GARRAFA 9KG				
		60.00	UNIDADE	933,750	56.025,00
00007	VASILHAME DOMESTICO (BOTIJA DE 13KG)				
	VASILHAME DOMESTICO (BOTIJA DE 13KG)				
		402.00	UNIDADE	298,200	119.876,40
00008	RECARGA DE 45 KG DE GAS LIQUEFEITO				
	RECARGA DE 45 KG DE GAS LIQUEFEITO				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	700.00 UNIDADE	479,410	335.587,00
00009	CILINDRO DE P45 Cilindro Vasilhame P Gás Glp P45 - Capacidade 45kg - Vazio		
	4.00 UNIDADE	1.200,000	4.800,00
00010	GÁS GLP 13 KG, ESCOLAS ZONA GARIMPEIRA GÁS GLP 13 KG, recarga de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão destinado a atender as escolas da zona garimpeira do município de Itaituba. As empresas vencedoras deverá entregar as recargas diretamente nas escolas: Água Branca, Alegria do Saber, Professora Ieda Maria Gomes Barbalho, Centro Infantil Ucholandia, Cesar Almeida, Maria Pereira da Silva (Crepurizinho), Maria do Patrocínio, Jardim do Ouro, São Domingos, São Francisco de Assis, Escola Penedo, Centro Infantil ABC e Raimundo Sudário (Marupá).		
	900.00 UNIDADE	171,667	154.500,30
		VALOR TOTAL R\$	1.911.300,70

1.2. Os bens pretendidos/produtos, especialmente, a recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema de PQS(AEROPORTO); vasilhame domésticos de gás de cozinha para 13 kg, cilindros vazio de P45(gás de cozinha) novos, deverão ser fornecidos sem defeito na válvula de segurança, sem vazamento, conservados, dentro dos padrões de segurança e de qualidade, quantidade exata anunciada.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas das secretarias do município abaixo especificadas:

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1. A presente justificativa tem como objeto a aquisição de vasilhames domésticos, recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda e nitrogênio do sistema de PQS, solicitados para atender as Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Itaituba/PA, tais como, Secretaria de Infraestrutura - SEMINFRA, que dispõe de uma oficina mecânica onde é feita a manutenção dos diversos equipamentos da Secretaria, necessitando assim de gás oxigênio e acetileno para os mais diversos serviços de soldagem. Há também a necessidade de aquisição de gás liquefeito para preparação da alimentação dos colaboradores que fazem suas refeições nas dependências da Secretaria;

2.2.2. Faz-se necessário também a aquisição de gás oxigênio respirável e o nitrogênio do sistema de PQS, para atender do Aeroporto Municipal, especificamente o Setor de sessão contra incêndio, a qual utilizam os EPRs (Equipamento de respiração) sendo esses utilizados nos caminhões dos bombeiros de combate a incêndio. Além de serem essenciais para o trabalho desempenhado pelos corpo de bombeiros do Aeroporto, também se



cumprir uma exigência da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que regulamente faz inspeções no aeródromo para averiguar se todas as exigências estão sendo cumpridas conforme a Legislação que regula o setor logístico de aviação;

2.2.3. Aquisição de vasilhames domésticos e recarga de gás de cozinha também atenderão as Secretarias, como: a SEMMA, TRIBUTOS, SEMAGRA, SEMAD, OUVIDORIA, GABINETE, PROCON, DEFESA CIVIL, COMTRI, CERIMONIAL, RESIDENCIA OFICIAL, AEROPORTO, SEMINFRA, com ênfase ao Gabinete por viabilizar a manutenção da residência oficial do ~~Deputado~~ **Prof**

2.2.4. Sem as providências necessárias para que haja o fornecimento aos órgãos e as Unidades Administrativas, certamente ficarão desabastecidos e os funcionamentos normais comprometidos;

2.2.5. E, assim sendo, é de suma importância o presente processo por ser necessário para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas unidades gestoras.

2.3. Como visto, pelas razões acima a Secretaria de Administração requer a compra dos produtos solicitados mediante o MEMO. nº 187/2023(17/04/2023), Justificativa, SD nº 049/2023 e Planilha quantitativa por dotação orçamentária, devidamente assinado pelo Sr. Diego José Mota Freitas-Secretário de Administração. Já a SD, também, assinada pelo Sra. Maria Piedade Ferreira dos Santos-Administrativa.

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4.1. Segundo a Secretaria de Educação Gás Liquefeito de Petróleo atenderá as Escolas e da SEDE da SEMED/PMI é de grande importância, uma vez que necessário se faz manter uma boa condição para que a preparação dos alimentos também seja fator que contribui para o bom clima organizacional entre todos, bem como, junto à escola como um ambiente positivamente receptivo, fator de relevância a cada início de ano letivo;

2.4.2. Importante se faz a observação: para que a permanência de alunos na escola, ainda que pelo mínimo de 04 horas, aconteça de forma segura e responsável, a alimentação escolar também precisa ser mantida com seriedade. Que na intenção de preservar a saúde da Comunidade Escolar, sobre a certeza de que os **microrganismos perigosos sejam seguramente eliminados**, muitos dos produtos da Alimentação Escolar precisam ser cozidos (BEM COZIDOS), portanto, é inevitável a garantia de todos os produtos e acessórios para que o cumprimento que vela a legislação vigente (Constituição Federativa do Brasil de 1988) seja, pela Esfera competente, obedecido;

2.4.3. Diante da exposição de motivo se faz necessário a aquisição de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Vasilhame, para atendimento às Instituições da Rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação.



2.5. Conforme evidenciado o pedido da Secretaria de Educação, através do MEMO. Nº 128/2023, Justificativa(14/04/2023), SD nº 443 e 444/2023(14/04/2023) e Planilha quantitativa por dotação orçamentária, todos assinados e anexos ao processo, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitações deu continuidade ao procedimento legal para aquisição do objeto deste termo de referência.

2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.6.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS, declara que possui demandas diárias de atendimento ao público através da inclusão, cadastramento e recadastramento nos programas sociais, no caso do Cadastro Único. Além de atender às crianças, adolescentes e idosos que participam das atividades sociais e atendimentos ofertados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS), Abrigos Institucionais (IAMI, Abrigo Infantil e Casa de Passagem), Projeto Ação Solidária (Sopão), dentre outros setores.

2.6.2. Diante do exposto, a carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) atenderá a SEMDAS, pois garantirá a execução dos serviços arte culinário dos setores vinculados a SEMDAS, que oferta diariamente café administrativo, mingau, lanches, refeições, etc, para os beneficiários da Assistência Social.

2.7. Pelas razões tipificadas acima, de acordo com o MEMO. Nº 269/2023-GAB/SEMDAS(13/04/2023), Justificativa (13/04/2023), SD nº 57/2023 e Planilha quantitativa por dotação orçamentária, devidamente assinados pela Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR-Secretaria de Assistência Social. Já a SD e Planilha quantitativa por dotação orçamentária, também, assinada pela Sra. Luzimar Santos-Diretora Administrativa. A Diretoria de Compras através do Setor de Licitações, considerando solicitação autêntica dos documentos apresentados, deu continuidade ao procedimento de compra.

2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.8.1. A Secretaria de Saúde justifica - que o gás liquefeito de petróleo é necessário para a preparação de alimentos destinados aos pacientes sob cuidado médico no Hospital Municipal, Centro Especializado de Reabilitação, Unidades Básicas de Saúde, bem como a manutenção do fornecimento de cafezinho a visitantes, acompanhantes de pacientes e aos servidores dos estabelecimentos de saúde.

2.8.2. Diante disso, a fim de garantir os serviços de saúde, os itens em questão são imprescindíveis para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, tanto no Hospital Municipal



quanto na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, como também, nas Unidades Básicas de Saúde, garantindo assim a saúde pública a toda população do Município de Itaituba.

2.9. Mediante as razões expressas nos autos, conforme os documentos: MEMO. nº 103/2023(14/04/2023), Justificativa(14/04/2023) e SD nº 676/2023, assinados pelo Sr. IAMAX PRADO CUSTÓDIO-Secretário Municipal de Saúde. A SD, também, assinada pelo Sr. Emerson de Oli veira Santos-Diretor Administrativo. Como visto formalmente o pedido, a DICOM via Setor de Licitações deu continuidade ao processo de compra.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo à especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado parceladamente, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega será até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se o fornecimento for caso de urgência, a entrega deverá ser de imediato.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. No caso de montagem ou troca do gás de cozinha, ou seja, retirando o vazio e recolocando o cheio, assim como para demais produtos, quando necessária, deverá ser providenciada de imediato pela contratante, no ato da entrega, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até os locais designados para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório dos produtos, em um prazo máximo de 03 (duas) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos produtos proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.



3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá, se necessário e mediante solicitação do pregoeiro, apresentar amostra do produto para validação do mesmo.

4.3. Somente após a validação em decorrência da constatação que os produtos ofertados atendem a todas as especificações deste Termo de Referência, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2023 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0202.041220037.2.003 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0202.041250037.2.005 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0202.041310008.2.006 Manutenção da Ouvidoria do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0202.041820136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0202.261251012.2.010 Manutenção da Coordenação de Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0202.041310082.2.007 Manutenção da Ass.Comunicação Cerimonial do Gabinete e Encargos c/Publicidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 2020.041231007.2.160 Manutenção da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0505.267811012.2.022 Manutenção do Aeroporto Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1213.041220037.2.097 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1314.201220037.2.102 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0505.041220037.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0707.133921006.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1415.041220037.2.117 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.081221010.2.127 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1519.082430011.2.152 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1519.082430011.2.151 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.147 Implantação e Manutenção do Projeto de Ação Solidária "Sopão", Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.081221010.2.127 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1519.082430011.2.152 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1516.082411014.2.134 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.082411014.2.134 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.144 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.145 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1516.082441015.2.148 Manutenção das Atividades do CREAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.144 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.082441014.2.145 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1516.082441015.2.148 Manutenção das Atividades do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0909.123610401.2.047 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.101221004.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.101251004.2.070 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103010200.2.078 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.081 Manutenção do Centro de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Atendimento Psicosocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.085 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.086 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.087 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103050235.2.093 Programa de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.101221004.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1011.101251004.2.070 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1011. 103010200.2.078 Manutenção das Ações Primárias em Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.081 Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.085 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.086 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.087 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1011.103050235.2.093 Programa de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 0909.123610401.2.047 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 0202.041250037.2.005 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 0202.041820136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 0202.261251012.2.010 Manutenção da Coordenação de Trânsito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 2020.041231007.2.160 Manutenção da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 0505.267811012.2.022 Manutenção do Aeroporto Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1213.041220037.2.097 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e



material permanente, Exercício 2023 Atividade 1314.201220037.2.102 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 0505.041220037.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 0707.133921006.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1415.041220037.2.117 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2 A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1 O valor unitário estimado da contratação é o máximo aceito neste procedimento licitatório, servindo assim de base para formação e apresentação de proposta dos licitantes.

6.2. A cotação de preços foi realizada com empresas locais e regionais, apurado através do cálculo médio sobre as pesquisas de preços.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por



qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 25 de Maio de 2023

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO